



APROVADO

48ª Sessão Ordinária - 29/08/2023

HÉLIO GUABIRABA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

REQUERIMENTO Nº 9646/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita uma Indicação ao Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos e à Secretária de Infraestrutura do Recife, Sra. Marília Dantas, para autorizar o serviço de recapeamento asfáltico, na Rua Clavelândia, Jordão, Recife-PE, CEP: 51.260-290.

Dê-se ciência do teor desta Proposição ao Sr. Geraldo Rodrigues da Rocha Epifânio, Rua Verdejante, Quadra X3, nº 14, Jordão Alto, Recife-PE, CEP: 51.260-280. Telefone:(81) 98509-1959.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação tem como finalidade atender às diversas reivindicações dos moradores, haja vista o comprometimento desta Casa Legislativa com a manutenção urbana da Cidade do Recife, sempre com o intuito de promover a segurança das pessoas que moram e trafegam no local indicado. Logo, levando em consideração os problemas de mobilidade e acessibilidade mas adequada da população, é imprescindível que esse serviço ocorra o mais rápido possível, todavia a alta demanda de carros, microonibus e caminhões só fez aumentar ultimamente, deixando a referida Rua, com uma grande importância de saída e entrada na localidade.

Neste momento, a comunidade fica ciente do compromisso que este Órgão tem com o povo recifense. Dessa forma, esta Proposição tem o objetivo de proporcionar melhorias para a nossa cidade, portanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

ALMIR FERNANDO

Vereador - PCdoB



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Almir Fernando.
Proposição eletrônica M850223904/36150. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

